



Câmara Municipal de Altaneira

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

Projeto de Lei nº 01/2004

A P R O V A D O

EM 01/12/2004

PRESIDENTE

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, para a Legislatura 2005-2008, e oferece outras providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte:


Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a Legislatura de 2005-2008, é fixado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

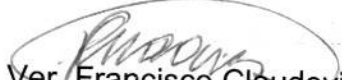
Art. 2º. O Vice-Prefeito é assegurado um subsídio mensal de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

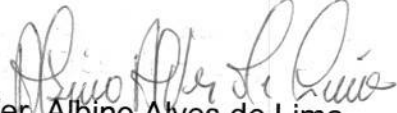
Art. 3º. O Secretário Municipal fará jus a um subsídio mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e Cem Reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2005, revogadas as disposições contrárias.

Mesa Diretora em, 01 de Dezembro de 2004.


Ver. Raimundo Arrais
Presidente


Ver. Francisco Claudovino
Vice-Presidente


Ver. Albino Alves de Lima
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N.º. 405

De 30 de DEZEMBRO de 2004.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO
MUNICIPAL, PARA A LEGISLATURA
2005-2008 E OFERECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI.

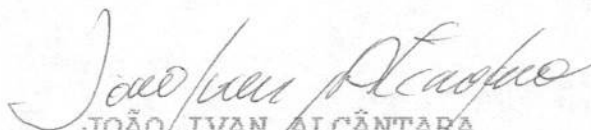
Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito
Municipal para a Legislatura de 2005-2008, é fixado em R\$
3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. O Vice-Prefeito é assegurado um
subsídio mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Art. 3º. O Secretário Municipal fará jus a
um subsídio mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir
de primeiro de janeiro de 2005, revogadas as disposições
contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,
em 30 de dezembro de 2004.


JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL